



**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 001/2025 – UTENSÍLIOS DE COZINHA

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Camissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Camissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Camissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Descrição do Problema:

A necessidade de aquisição de utensílios domésticos para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Santana da Vargem surge devido à carência de alguns itens essenciais. Ao longo dos anos, os utensílios utilizados na Câmara foram se deteriorando, até chegar ao ponto em que não há mais disponibilidade para uso. Esta situação obriga os servidores a recorrerem a empréstimos de itens pessoais para suprir as carencias, o que não é uma solução sustentável nem higiênica.

A falta de utensílios adequados compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, afetando diretamente o ambiente de trabalho e a imagem da instituição perante a comunidade. Além disso, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

ausência desses utensílios pode gerar desperdício de recursos, como tempo e dinheiro, uma vez que os servidores precisam improvisar soluções ou recorrer a alternativas menos eficazes.

Portanto, a aquisição de novos utensílios domésticos para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Santana da Vargem é fundamental para garantir o adequado funcionamento das atividades cotidianas, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro, confortável e produtivo para todos os colaboradores.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O ítem solicitado não foi incluso no PAC, no entanto a presidente juscificou sua aquisição mediante documento que segue anexado ao processo na página 3.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. Qualidade dos Produtos: os utensílios fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.

2. Prazos de Entrega: a empresa contratada deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que os utensílios estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.

2. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilidade exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:



“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

3. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

4. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.

O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

5. Requisitos dos Contratos

O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.

Será observado em especial

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em



editorial, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição dos utensílios domésticos para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Santana da Vargem foi cuidadosamente elaborada com base nas reais necessidades do órgão, levando em consideração diversos fatores relevantes.

Primeiramente, o número de servidores que utilizam diariamente os espaços da copa e cozinha foi um dos principais pontos considerados. A quantidade de utensílios deve ser suficiente para atender a demanda de todos os colaboradores, garantindo que haja disponibilidade adequada de itens essenciais durante todo o expediente de trabalho.

Além disso, foram analisados outros aspectos, como a frequência de uso dos utensílios, o tipo de atividades realizadas na copa e cozinha, e a variedade de itens



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

necessários para o funcionamento adequado desses espaços. Por exemplo, foi levado em conta o número de refeições servidas diariamente, a quantidade de café e água consumidos, bem como a necessidade de pratos, talheres e copos para atender a todas as refeições e eventos realizados no local.

Outro ponto relevante foi a previsão de reposição e reserva de utensílios. Considerando que os utensílios sofrem desgaste ao longo do tempo e podem eventualmente quebrar ou se perder, foi necessário estimar uma quantidade adicional para reposição imediata e para formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade das atividades mesmo em casos de imprevistos.

Portanto, a estimativa das quantidades de utensílios para aquisição foi fundamentada nas necessidades reais do órgão, buscando assegurar um ambiente de trabalho funcional, confortável e eficiente para todos os servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Segue a planilha com as quantidades:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POTE PARA BISCOITO GRANDE: Pote em vidro reforçado, preferencialmente incolor, com capacidade de aproximadamente 1700litros, com tampa de rosquear em material resistente preferencialmente preta, prata ou outra cor neutra	UNIDADE	1
2	POTE PARA BISCOITO MÉDIO: Pote em vidro reforçado, preferencialmente incolor, com capacidade de aproximadamente 1200litros, com tampa de rosquear em material resistente preferencialmente preta, prata ou outra cor neutra.	UNIDADE	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

3	POTE PARA BISCOITO PEQUENO: Pote em vidro reforçado, preferencialmente incolor, com capacidade de aproximadamente 800 ml, com tampa de rosquear em material resistente preferencialmente preta, prata ou outra cor neutra.	UNIDADE	1
4	TAÇAS DE VIDRO: Taça para água, suco, refrigerante, em vidro reforçado, preferencialmente incolor, com capacidade de aproximadamente 330ml	UNIDADE	12

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levantamento de Alternativas para Aquisição de Utensílios Domésticos:

1. Aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo:

- Justificativa Técnica: Optar por uma empresa local ou de um município próximo pode oferecer algumas vantagens técnicas, como facilidade de comunicação e negociação, possibilidade de visitar o local de produção ou showroom para avaliar a qualidade dos produtos, e facilidade de resolução de problemas logísticos ou de entrega.

- Justificativa Econômica: Redução de custos com frete e logística, uma vez que a



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

distância entre o fornecedor e o local de entrega é menor. Além disso, incentiva a economia local ao apoiar negócios da região, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

2. Aquisição com Empresa que Fornecça os Produtos pela Internet:

- Justificativa Técnica: A compra pela internet oferece conveniência e praticidade, possibilitando uma ampla variedade de opções de produtos disponíveis em diferentes fornecedores. Além disso, permite realizar comparações de preços e especificações técnicas sem a necessidade de deslocamento físico, facilitando a tomada de decisão.

- Justificativa Econômica: Possibilidade de encontrar preços mais competitivos devido à maior concorrência online e à redução de custos operacionais das empresas que vendem exclusivamente pela internet. Além disso, há a oportunidade de aproveitar promoções e descontos especiais oferecidos por alguns fornecedores online.

Em suma, a escolha entre adquirir os utensílios domésticos com uma empresa local ou de município próximo, ou através de uma empresa que forneça os produtos pela internet, deve levar em consideração tanto aspectos técnicos quanto econômicos, buscando a solução que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem, garantindo qualidade, eficiência e economia.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base na análise detalhada dos custos envolvidos, a estimativa para o valor da contratação é de R\$ 229,11. A tabela com todos os detalhes referentes a esse montante segue anexa a este ETP.

3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos	Solução 1: aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo	Solução 2: aquisição com Empresa que Fornecça os Produtos pela Internet
------	------------	--	---



1	Qualidade dos Produtos:	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Prazos de Entrega	Geralmente é pronta entrega.	Vai depender dos prazos dos fornecedores dos sites podendo variar com o CEP
3	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
4	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, contudo incide frete.
5	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Não informado
6	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Pode ser que não atenda devido ao pagamento antecipado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A escolha da alternativa 1, que consiste na aquisição com empresa local ou de município próximo, é justificada pela necessidade de atender prontamente às demandas da Câmara Municipal. Lojas virtuais frequentemente apresentam prazos de entrega mais longos do que as lojas físicas locais, o que pode comprometer a agilidade no suprimento dos utensílios domésticos necessários.



Além disso, ao adquirir os produtos de empresas locais ou próximas, evita-se a necessidade de calcular o frete para a entrega, o que pode representar uma economia adicional para a instituição.

É importante destacar que, conforme o Artigo 145, não será permitido realizar pagamento antecipado, parcial ou total, referente a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens. No entanto, o parágrafo 1º deste artigo abre uma exceção, permitindo a antecipação de pagamento apenas se isso proporcionar uma economia significativa de recursos ou se for uma condição indispensável para a obtenção do bem ou prestação do serviço. Essa exceção deve ser devidamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. Portanto, ao optar pela alternativa 1, a Câmara Municipal estará em conformidade com essas diretrizes, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Devido à natureza da contratação o fornecimento não será parcelado, mas de pronta entrega, a não ser que a empresa não tenha todos os produtos em estoque.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Não se aplica.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A escolha de adquirir utensílios domésticos de empresas locais para suprir as necessidades da Câmara Municipal traz consigo uma série de resultados pretendidos e benéficos para a instituição e para a comunidade em geral.

Em primeiro lugar, ao optar por empresas locais, a Câmara Municipal contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, estimulando o comércio local e gerando empregos na comunidade. Essa medida ajuda a promover o desenvolvimento econômico sustentável da região, beneficiando não apenas as empresas envolvidas, mas também os cidadãos locais.

Além disso, ao escolher fornecedores próximos, a Câmara Municipal pode contar com maior agilidade na entrega dos utensílios domésticos necessários para suas atividades cotidianas. A proximidade geográfica reduz os prazos de entrega e elimina a necessidade de cálculos complexos de frete, garantindo que os produtos estejam disponíveis quando necessário, sem atrasos ou contratemplos.

Outro resultado pretendido com essa solução é a promoção da transparência e da responsabilidade fiscal. Ao realizar compras de empresas locais de forma pública e transparente, a Câmara Municipal demonstra compromisso com a aplicação eficiente dos recursos públicos, garantindo que cada investimento seja realizado de maneira responsável e criteriosa.

Em suma, a aquisição de utensílios domésticos de empresas locais não apenas atende às necessidades operacionais da Câmara Municipal, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local, promove a agilidade na entrega dos produtos e reforça os princípios de transparência e responsabilidade fiscal na gestão pública.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dante da necessidade urgente de aquisição de utensílios domésticos para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Santana da Vargem, a contratação de uma empresa local para o fornecimento desses itens se mostra como a escolha mais adequada e necessária para suprir essa demanda premente.

A carência desses itens essenciais, resultante do desgaste ao longo dos anos, culminou em uma situação crítica em que não há mais disponibilidade para uso. Tal cenário impõe aos servidores da Câmara a necessidade de recorrer a



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

empréstimos de itens pessoais, uma solução que não apenas é insustentável, mas também compromete a higiene e a qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa local se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para resolver esse problema imediato. Além de garantir o suprimento rápido e eficaz dos utensílios domésticos necessários, essa escolha contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, estimulando o comércio local e gerando empregos na comunidade.

Portanto, considerando a urgência da necessidade e os benefícios adicionais de apoiar as empresas locais, a contratação para o fornecimento de utensílios domésticos é não apenas justificada, mas também imprescindível para garantir o pleno funcionamento e o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruiter Silva de Oliveira

Matrícula:50

Função: Membro a da comissão de licitação

Assinatura:

Data: 06 / 02 / 2025.